



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 458, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.956

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar.--

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de Cr \$ 660.200,00 (seiscentos e sessenta mil e duzentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

	- Cr \$ -
1-0-5/8-00-0 - Pessoal Fixo -IV -	1.200,00
1-2-1/8-09-4 - Despesas Diversas- III -	4.000,00
2-4-1/8-85-3 - Material de Consumo -I -	50.000,00
2-5-1/8-63-2 - Material Permanente- a)-água-.	20.000,00
3-1-1/8-81-1 - Pessoal Variavel -I -.	180.000,00
3-2-1/8-82-1 - Pessoal Variavel- XI-.	180.000,00
3-2-1/8-82-1 - Pessoal Variavel- XII-	3.000,00
3-2-2/8-82-1 - Pessoal Variavel- I -.	30.000,00
3-3-1/8-89-1 - Pessoal Variavel -I -.	10.000,00
5-1-1/8-74-4 - Despesas Diversas -I-.	2.000,00
5-1-1/8-74-4 - Despesas Diversas- II-	180.000,00.

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas, constantes do orçamento da despesa, vigente:

	Cr \$ -
1-2-1/8-13-0 - Pessoal Fixo-D.Fazenda-IV-	30.240,00
2-5-1/8-63-1 - Pessoal Variavel-b)-Esgoto-II-Diariistas- .	10.000,00
2-5-1/8-63-4 - Despesas Diversas- b)-Esgoto-Ligações domiciliares-	15.000,00
3-2-1/8-82-1 - Pessoal Variavel -IX -	26.520,00
3-2-1/8-82-4- Despesas Diversas.	5.000,00
3-3-1/8-89-3 - Material de Consumo.	80.000,00
3-4-1/8-82-1 - Pessoal Variavel -II-.	5.000,00
3-5-1/8-81-1 -Pessoal Variavel -I-	80.000,00
3-5-1/8-81-1 - Pessoal Variavel -II-.	10.000,00
3-5-1/8-81-3 - Material de Consumo.	80.000,00
3-5-1/8-81-4 - Despesas Diversas -I-.	266.500,00
3-5-1/8-81-4 - Despesas Diversas- II-	32.830,00
4-6-1/8-34-0 - Pessoal Fixo	10.000,00
4-6-1/8-34-1 - Pessoal Variavel	9.110,00.



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 458, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.956

continuação - fls.2-

Artigo 3º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta dos recursos provenientes das anulações de que trata o artigo 2º.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de novembro de 1.956.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
21 de novembro de 1.956.

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Euclides Nóbile/..